



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva de acordo com a tabela abaixo para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – PMSVS -, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal e respeitada a ordem de classificação final.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para formação de cadastro reserva, conforme descrição abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
Ensino Médio Regular
Ensino Médio EJA
Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem
Técnico em Administração
Técnico em Secretariado
Técnico em Alimentos
Técnico em Informática
Técnico em Agricultura
Pós Médio em Magistério

Arquitetura e Urbanismo - a partir do 4º semestre
Análise e Desenvolvimento de sistemas - a partir do 4º semestre
Administração - a partir do 4º Semestre
Licenciatura em Ciências - a partir do 4º semestre
Licenciatura em Química - a partir do 4º semestre
Pedagogia - a partir do 4º semestre
Enfermagem - a partir do 4º semestre
Direito - a partir do 4º semestre
Psicologia - a partir do 4º semestre
Educação Física - a partir do 4º semestre
Orientação Social - a partir do 4º semestre
Gestão Pública - a partir do 4º semestre
Agronomia - a partir do 4º semestre

1.4– A classificação final será única para as áreas afins;

1.5– A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008;

1.6 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.6.1 – R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de Ensino Médio, Pós Médio, EJA ou Técnico, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

1.6.2 – R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 04 a 14 de janeiro de 2019, das 08.00h às 14.00h no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul;

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.3;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos (completos até o dia da prova);

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2019;

2.6.4 – Ser estudante dos cursos e requisitos conforme item 1.3.

2.6.5 – Residir no Município de São Vicente do Sul

2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 18 de janeiro de 2019, impreterivelmente às 14.00hs (quatorze horas). A duração da prova Escrita será 1.30h (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Coqueiros, situado na Rua Clara Lichtenecker, 701, Centro, São Vicente do Sul/RS. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO (Conteúdo Programático no Anexo I deste Edital):

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	10	1,0	10,0
MÉDIO/ TECNICO/	Noções de Informática	05	1,0	5,0
SUPERIOR	Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será conforme o Anexo I deste edital;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de resposta ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 21 de janeiro de 2019, no mural da PMSVS;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santiago, unicamente pelo e-mail santiago@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.1.2 - Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo no dia 23 de janeiro de 2019;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até dia 24 de janeiro de 2019, no mural da Prefeitura;

4.2.1 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 28 de janeiro de 2019, dirigidos ao CIEE Santiago, unicamente pelo e-mail santiago@cieers.org.br; Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o dia 30 de janeiro de 2019.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida; Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 10 (dez) acertos;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Maior nota em legislação e conhecimentos específicos;

5.2.2- Maior nota em Língua Portuguesa;

5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 – A classificação final será publicada até o dia 30 de janeiro de 2019, nos murais da Prefeitura;

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone e/ou e-mail;

6.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3257.1313 e/ou pessoalmente no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.5 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Santa Maria;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de São Vicente do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Vicente do Sul, 02 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal

EVANILDE APARECIDA BRAUNER PICOLI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal.

NOCÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); Procedimentos de backup. Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, de São Vicente do Sul, RS:

a. TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E VEDAÇÕES

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO DA SOBERANIA POPULAR

CAPÍTULO VI - DO PODER EXECUTIVO

b. Título II – DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO II DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades;

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO



Ficha de Inscrição

Identificação:

Nome: _____

Sexo: F () M () **Nascimento:** ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

E-mail: _____

Endereço: Rua _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Instituição de ensino: _____ Portador de Nec. Especial S() N()

Curso atual: _____

Ano ou semestre que cursa: _____ Turno de aula: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – PMSVS a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Setor de RH da PMSVS

Assinatura do Candidato

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Resp. pela Inscrição PMSVS

Assinatura do Candidato

Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou docto. oficial com foto no dia de realização da prova. A não apresentação do mesmo impedirá o candidato de realizar a prova.